



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **Chinonso Joel Nwachukwu**

Referência: Processo SEI nº **08458.000727/2021-63**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 136 c/c art. **138** do Decreto nº 9.199/17,
2. Fica o(a) senhor(a) **CHINONSO JOEL NWACHUKWU**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº RNM **G452125-6 (ATIVO)**, nacional de NIGERIA, nascido em **15/05/1988**, filho(a) de VERONICA CHIESONU NWACHUKWU e AUGUSTINE CHINWEUBA NWACHUKWU, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda/Cancelamento (*escolher qual*) de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, **ter cometido fraude em processo de obtenção de autorização de residência por motivo de reunião familiar**, conforme despacho Portaria UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ **18693370**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135/136 (*escolher qual*) do Decreto nº 9.199/17.
3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).
4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº **08458.000727/2021-63** (SEI).
5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço dpfnumig.nrisrj@dpf.gov.br

Eguinaldo Alves Rangel junior
Agente Policial federal
mat8371

(assinar eletronicamente e enviar por e-mail a partir do SEI)

OU

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail:
_____@_____.

Local _____, data _____.

Assinatura: _____

RNM _____



Documento assinado eletronicamente por **EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 12/05/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18732457** e o código CRC **75DC6E42**.

Referência: Processo nº 08458.000727/2021-63

SEI nº 18732457